Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.357, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

REESPECIFICA A RECEITA DE IMPOSTOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2001, IDENTIFICANDO OS VALORES DESTINADOS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E INCLUI O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE COMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO ANUAL

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam identificados, no Orçamento Anual do Município para o Exercício de 2001, os valores da Receita de Impostos, para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, atendendo o disposto na Emenda Constitucional Nº 29/2000, de acordo com o Anexo 2 da Receita - Lei Federal 4320/64 - páginas 11 a 16 do Orçamento Anual.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde fica incluído no Orçamento Anual, como Unidade Orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 3º - Para o exercício de 2001, a despesa do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), fica orçada de acordo com os Anexos 6 e 2 da Despesa – Lei Federal 4320/64 – páginas 81 e 82 do Orçamento Anual.

Art. 4º - Para atender a despesa orçamentária resultante do Artigo anterior, fica extinta do Projeto de Lei nº 060 de 27 de outubro de 2000, a Atividade 2.025 – Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde, de R$ 2.000,000,00 (dois milhões de reais), valor igual ao montante total da despesa orçada na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Em decorrência da extinção da Atividade Orçamentária anterior e da inclusão de três novas, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, ficam com a numeração alterada todas as Atividades do Orçamento Anual de 2001, em seqüência, a partir das alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO HENRIQUE GIACOMINI
Sec. Mun. de Administração-Interino